

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA DRA. FERNANDA LEAL LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Dra. **FERNANDA LEAL LIMA**, portadora do CPF 099.798.997-19, residente e domiciliada na Rua Ana Antunes, nº 150, Bairro Araújo, Brasília de Minas/MG., **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2019, DISPENSA 025/2019**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 070/2019, alusivo à locação de aparelho de emissões otoacústicas portátil, para analisar otoemissões evocadas trasientes e produto de distorção(portátil).

1.2 – A **CONTRATADA** terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

1.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos funcionários, componentes ou profissional, que operará o equipamento.

1.4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte funcionários/técnicos, de sus cidade originárias até o local do prestação dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

- 1.5 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seus técnicos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 1.6 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação.
- 1.7 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 1.8 – A execução dos serviços deverá ser feita, a partir do recebimento da ordem de serviços.
- 1.9 – O equipamento deverá estar montados no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

---

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 27 de junho de 2021 e encerrando no dia 26 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, como autoriza o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

---

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$583,94(quinhetos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e o valor total de R\$7.007,28(sete mil sete reais e vinte e oito centavos), mediante aplicação do índice de 45,9862%, referente ao IGP-M do período compreendido entre 27 de Junho de 2019 e 25 de Junho de 2021, como abaixo descrito:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL	TOTAL (12 MESES)
1	Sv.	12	Locação de um aparelho de emissões otoacústicas portátil, para analisar otoemissões evocadas trasientes e produto de distorção(portátil), para realização do “teste da orelinha”. Equipamento otoread, marca interacousticas	583,94	7.007,28
				<b>TOTAL</b>	<b>7.007,28</b>

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 070/2019.

São Romão/MG, 25 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Dra. Fernanda Leal Lima.  
CPF 099.798.997-19.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_